

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 03/2020

Recomenda o repasse de valores de subvenção.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 64ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando Lei Municipal 804/2017, que estabelece o valor de subvenção; e

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Recomendar o repasse de R\$4.425,33 (quatro mil, quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos), ao Hospital Monumento às Mães, valor esse que se encontra em aberto referente ao valor máximo que o município pode repassar em subvenção anualmente;

Art. 02 – Recomendar que a partir dessa competência, seja repassado o valor integral de R\$66.666,67 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Art. 03 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução nº 007/2020

Ibertioga, 12 de março de 2020.

Requerimento nº 001/2020



Alexandre Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Lucimar Maria de Souza Campos

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Considerando, que a Resolução nº 001/2020, de 12 de março de 2020, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de resolução nº 001/2020, que dispõe sobre a organização, a estrutura e a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como a sua composição e a sua estrutura.

Art. 2º - Fica aprovado o projeto de resolução nº 002/2020, que dispõe sobre a organização, a estrutura e a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como a sua composição e a sua estrutura.

Art. 3º -

Art. 4º - Fica aprovado o projeto de resolução nº 003/2020, que dispõe sobre a organização, a estrutura e a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como a sua composição e a sua estrutura.

Art. 5º - Fica aprovado o projeto de resolução nº 004/2020, que dispõe sobre a organização, a estrutura e a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como a sua composição e a sua estrutura.

Art. 6º - Fica aprovado o projeto de resolução nº 005/2020, que dispõe sobre a organização, a estrutura e a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como a sua composição e a sua estrutura.